



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

DECRETO Nº 084/2011, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

**CANCELA O CONCURSO PÚBLICO N. 001/2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais, em especial os poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o período de inscrições do Concurso Público n. 001/2011, foi prejudicado em razão dos movimentos grevistas deflagrados pelos serventuários dos bancos e das Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos, e que isto frustrou a inscrição de inúmeras pessoas;

Considerando que o Ministério Público da Comarca de Videira, através de diligências, manifestou ressalvas ao presente certame, e que a continuidade do mesmo, e sua anulação posterior, podem caracterizar ato administrativo irregular;

Considerando que a realização do certame, e sua frustração, podem acarretar à Administração Pública, o dever de indenizar os postulantes, às vagas disponibilizadas;

Considerando por fim, que pode a Administração, a qualquer tempo, rever seus próprios atos, inclusive para retificá-los ou cancelá-los.

DECRETA:

Art. 1º Por respeito ao preceito de cautela que deve nortear os atos do Poder Executivo, fica **CANCELADO** o Concurso Público n. 001/2011, e todos os atos praticados até o presente momento.

Art. 2º Fica autorizada a devolução dos valores da taxa de inscrição, conforme ato próprio a ser expedido nos próximos 05 (cinco) dias úteis, a todos os candidatos inscritos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

Art. 4º. Encaminhe-se o processo licitatório n. 26/2011, à Secretaria de Planejamento, para cancelamento do contrato administrativo n. 32/2011, e para apuração dos saldos a serem restituídos ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, 26 de outubro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário Geral de Planejamento